

Lei nº 63.

O Dr. Lauro Faria Santos, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito do Município do Porto do Cachoeiro de Santa Leopoldina, na forma da Lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

O Povo do Município do Porto do Cachoeiro de Santa Leopoldina, por seus representantes

Decreta

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a rescindir o contrato que o Sr. Dr. Augusto Ferreira Ramos, Engenheiro, residente no Rio de Janeiro, tem com esta Prefeitura para o fornecimento de energia eléctrica à esta Cidade, por não ter podido o mesmo Sr. cumprir as cláusulas do contrato firmado em 26 de Novembro de 1912, com esta Prefeitura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina, 16 de Março de 1926.
Lauro Faria Santos

Sellada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, 16 de Março de 1926.

Lesaminha
Secretario interino